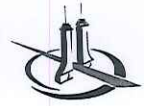




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA**

Nº. da Emenda

31

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001671 - 166 02/ Dez/ 2024 15:14

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Órçãõ

Código Descrição

09 Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária**

Código Descrição

09.01 Secretaria Municipal de Educação

Função	Subfunção	Programa	Ação
		Obras e Instalações	

Descrição do Programa

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

**Obras e instalações. Ofertar estrutura física adequada para a comunidade escolar e reformas e melhorias nas pracinhas das escolas de educação infantil. Construção de nossas de aula nas escolas municipais de educação básica para atendimento à educação infantil. Reformas e melhorias na infraestrutura física das escolas, incluindo quadras esportivas/quadras escolares, sanitários, refeitórios, cozinhas, salas de atendimento educacional especializado, telhados. Reforma e melhoria da infraestrutura física das Escolas Municipal de Educação Básica Crespo de Oliveira, Patrício Lopes, Alceu Wamosy, José Francisco Pereira da Silva, Rui Barbosa e Marília Sanchotene Felice. Revisão, melhoria e reforma do sistema de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto. Garantia de atualização do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio das escolas municipais. Aquisição de equipamentos, veículos, materiais e recursos técnicos para as escolas municipais localizadas no interior do município, para o desenvolvimento de projetos de preservação do meio ambiente, horta escolar. Garantia de recursos, equipamentos, materiais didático-pedagógicos para os estudantes da educação de jovens e adultos. Aquisição de recursos e materiais didático-pedagógicos para atividades e projetos educativos de promoção da igualdade racial, valorização e promoção da cultura afro-brasileira e indígena nas escolas. Aquisição de recursos e materiais didático-pedagógicos para atividades e projetos educativos voltados ao enfrentamento e ao combate à violência contra crianças, mulheres e idosos. Aquisição de recursos e materiais didático-pedagógicos para atividades e projetos educativos voltados à prevenção ao uso/abuso de drogas e violência dentro e fora do ambiente escolar. Ampliação do sistema de videomonitoramento nas escolas municipais.**

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



	R\$
Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

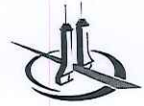
Justificativa:

1. O art. 205, VII, da Carta Magna (1988) estabelece a “garantia de padrão de qualidade” na educação e, portanto, é fundamental que as escolas municipais contem com recursos e infraestrutura física adequada para o atendimento aos estudantes.
2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) ressalta que é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana conte com recursos para a melhoria das escolas municipais, inclusive reconhecendo as necessidades das escolas municipais localizadas no interior do município de Uruguaiana.
3. Cabe mencionar que a **Lei Municipal nº 4.015 – de 30 de dezembro de 2010**, autoriza o desenvolvimento no âmbito das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, como instrumento de enfrentamento à violência e ao uso e ao abuso de drogas em nossa sociedade.
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra ainda que a **Lei Municipal nº 4.835/2017** instituiu no município de Uruguaiana o Programa Quebrando o Silêncio, de caráter educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica.
5. Já a **Lei Municipal nº 5.208 – de 23 de março de 2021**, que Institui a Semana Maria da Penha, na Rede Municipal de Educação, é importante instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher em nossa sociedade, através de ações, atividades e projetos desenvolvidos nas escolas públicas em Uruguaiana.
6. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que, lamentavelmente, os anexos do Projeto de Lei nº 131/2024, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o exercício de 2025, encontra sérios problemas de organização e clareza, impedindo que o Edil registre de forma precisa (e correta) os códigos (unidade orçamentária, unidade gestora, especificação) e deixa, por exemplo, de observar as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
7. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) solicita ao Relator do

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Projeto de Lei nº 131/2024, que acolha as emendas e reconheça que as informações contidas no referido Projeto de Lei prejudicam o encaminhamento de emendas.

  
VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Bancado do PODEMOS